



Projeto de Resolução n.º 447/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que altere o posicionamento adotado no Conselho de Ministros da Agricultura e Pescas da UE e que se pronuncie favoravelmente pelo fim da exportação de animais vivos, por via marítima, para países terceiros

Exposição de Motivos

O Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de dezembro de 2004, estabelece a disciplina de base à proteção dos animais durante o transporte e operações afins, realizadas no âmbito de atividades económicas.

Em consonância com o objetivo principal do regulamento, que é o de proteger os animais e garantir o seu bem-estar, esclarece-se que podem ser tomadas medidas nacionais mais rigorosas destinadas a melhorar o bem-estar dos animais no caso de transportes que se realizem inteiramente no território nacional ou de transportes marítimos que partam deste.

Em conformidade com o princípio de proteção do bem-estar dos animais enquanto seres sensíveis estabelecido pelo artigo 13.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), as Instituições da União Europeia e os Estados-Membros estão efetivamente obrigados a adotar medidas destinadas a assegurar que os animais sejam tratados e transportados em condições que garantam o seu bem-estar.

Designadamente, no que respeita à temática em apreço, os Estados-Membros são responsáveis por garantir a correta execução e aplicação do regulamento (CE) n.º 1/2005, à luz do citado artigo 13.º do TFUE, fonte de obrigações diretas em matéria de bem-estar animal.

De acordo com a definição de 2008 da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), bem-estar animal significa que o animal é saudável, tem espaço suficiente, está bem nutrido, seguro,

capaz de expressar o seu comportamento natural, e sem apresentar qualquer estado negativo como medo, dor ou sofrimento. Conceito que se mostra de muito difícil, ou mesmo impossível, conciliação com o transporte de animais vivos por via marítima.

A 30 de janeiro de 2023, os ministros europeus das áreas da Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento Rural estiveram reunidos em Bruxelas para mais um Conselho de Agricultura e Pescas, onde foi discutido um ponto sobre transporte de animais vivos por via marítima.

A discussão foi promovida por Portugal, por solicitação da Ministra da Agricultura que liderou uma coligação de mais setes países, em que se incluem França, Grécia, Irlanda, Letónia, Lituânia, Roménia e Espanha, os quais defendem a continuação do transporte de animais vivos na União Europeia e para países terceiros, numa altura em que a Comissão está em processo de avaliação da legislação que tem como objetivo evitar o sofrimento desnecessário dos animais que terão como destino a produção alimentar¹.

A Direção-Geral de Saúde e Segurança Alimentar (DGAV) concluiu, em 2022, que a legislação de 2005, deverá ser revista alertando para várias situações de incumprimento por parte dos Estados-Membros e para a falta de consenso sobre o conceito de “bem-estar”. Na medida em que este transporte coloca em risco o objetivo principal da legislação.

Numa nota enviada à presidência do Conselho da União Europeia, a coligação liderada por Portugal reconhece e apoia a revisão da legislação do bem-estar animal (que se espera que se efetive no segundo semestre do presente ano), mas recorda que o transporte de animais vivos “é fundamental para o normal funcionamento dos setores europeus de produção animal” e que, por isso, a revisão não deve resultar “na proibição ou limitação de certos tipos de transporte”, defendendo a coligação que uma proibição teria impactos negativos no bem-estar animal, uma vez que países terceiros serão obrigados a recorrer a fornecedores fora da UE “com leis de bem-estar animal menos desenvolvidas”.²

¹ [UE: Portugal lidera coligação contra proibição do transporte de animais vivos \(sapo.pt\)](https://www.sapo.pt)

² *Idem*



Em sentido diverso, a comissão europeia da Saúde e Segurança Alimentar, Stella Kyriakides, recordou que a estratégia comunitária “Do Prado ao Prato”, que pretende reduzir os impactos ambientais do setor da produção alimentar, obriga a uma revisão da legislação do bem-estar animal, de forma a incluir o mais recente conhecimento científico, acrescentando que “se a ciência e a experiência dizem que certas práticas no transporte são prejudiciais para o bem-estar dos animais, que podem também representar uma ameaça à saúde dos animais e, conseqüentemente, à saúde humana”, então será necessário mudar essas práticas.

A posição da coligação, desta forma, não só não faz sentido, na medida em que é incompatível com o bem-estar animal, como não é consensual no conjunto dos Estados-Membros.

Outros Estados-membros, como a Alemanha, Áustria, Dinamarca, Luxemburgo e Países Baixos, adoptam uma posição contrária à da coligação, e por Portugal, considerando que o bem-estar animal deve ser tido como prioritário o que poderá implicar a implementação da proibição do transporte de animais vivos.

O próprio ministro da Agricultura alemão, Cem Özdemir, referiu que “não podemos continuar a ficar a ver os animais a sofrer ou a morrer em agonia durante longas viagens”.

A Alemanha reduziu significativamente o transporte de animais a nível nacional e anunciou que a partir de meados de 2023 deixarão de ser emitidos certificados veterinários para exportar animais.

Ativistas da causa têm demonstrado indignação pela proposta apresentada pela coligação, defendendo que contraria as recomendações do Parlamento Europeu, e são contrárias à obrigatoriedade de salvaguarda do bem-estar animal.

A Plataforma Anti-Transporte de Animais Vivos (PATAV) afirma que a proposta apresentada pela coligação “mostra o evidente interesse da Ministra (da Agricultura) em defender o status quo, contrariar as recomendações do Parlamento Europeu, os alertas da EFSA e os princípios da estratégia Farm to Fork, que defende a agricultura de proximidade, e opor-se à tendência



dos Estados-Membros da UE que já proibiram a exportação de animais vivos para países terceiros".

A PATAV tem vindo a registar a violência que ocorre no embarque de animais vivos, nomeadamente nos portos de Sines e Setúbal, com a finalidade de denunciar os crimes às autoridades competentes. No entanto, queixa-se que a entidade competente - DGAV - "já ignorou dez denúncias de ilegalidades e violência contra animais em embarques, apresentadas pela PATAV, suportadas por registo vídeo e prova testemunhal", com a resposta de que desde maio esta entidade se encontraria à espera de um parecer não-vinculativo da Comissão Nacional de Proteção de Dados sobre a natureza das imagens.

Na consulta pública sobre a revisão da legislação do bem-estar animal, que decorreu de 15 de Outubro de 2021 até 21 de Janeiro de 2022, participou um total de 59.281 pessoas, sendo que 94% consideraram que a exportação³ de animais vivos para países fora da União Europeia devia ser proibida.

Segundo a Compassion in World Farming a posição dos países em que se inclui Portugal, é incompreensível, defendendo que "é absurdo ver como alguns ministros da UE falam em bem-estar animal ao mesmo tempo que dizem à Comissão Europeia para continuar como sempre. Hoje, fizeram tudo o que podiam para rebaixar a ambição da Comissão – ainda antes de terem sido tornadas públicas quaisquer propostas [de revisão]. Isto não parecerá bem aos milhões de cidadãos que pedem um fim a este comércio cruel".

Importa não esquecer que na maior parte dos transportes de animais vivos, em especial o transporte que implica longas distâncias, elevada densidade, exposição a fatores meteorológicos críticos, tais como temperaturas elevadas, e ou o que se vem processando por via marítima, são altamente prejudiciais para o bem-estar dos animais envolvidos, com repercussão na sua saúde e potencialmente na saúde dos consumidores, para além das questões sanitárias e de saúde pública daí decorrentes, sendo certo que o transporte de

³ [Animal welfare – evaluation of EU rules \(fitness check\) \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/animal/welfare/evaluation/)



animais vivos, em particular em condições lesivas do bem-estar, aumenta o risco de propagação de doenças infecciosas, incluindo zoonoses.

Não obstante, desde 2015 que Portugal vem intensificando as exportações de animais vivos para abate ou engorda, por via marítima, e até para países terceiros fora da União Europeia, designadamente para países do Médio Oriente e Norte de África, cujas legislações estão longe de atingir o padrão mínimo de proteção que vigora na União Europeia.

Nomeadamente, tem sido sistemático o embarque de largos milhares de bovinos e ovinos, os quais, a partir dos portos marítimos de Setúbal e Sines, viajam em condições insalubres e indignas para Israel, Argélia, Arábia Saudita e Egito, incluindo sob elevadas temperaturas, superiores a 30° C, fator que vem sendo apontado como especialmente lesivo do bem-estar dos animais.

Verificaram-se casos em que os animais se encontravam aquando do desembarque com notórias lesões graves, como cornos partidos, cegueira devida à elevada concentração de urina (evidenciando a insalubridade das condições a bordo), e feridas abertas e em sangue.

Casos como este foram amplamente divulgados, suscitando a pública indignação da Comissão de Transporte de Animais Vivos do Parlamento Europeu, que instaurou inquérito.

As Instituições da União Europeia vêm exortando os Estados-membros a restringir o transporte de animais vivos, em particular nas circunstâncias mais problemáticas para o bem-estar animal, e a adotar uma estratégia que assegure a transição do transporte de animais vivos para um sistema de comércio de carne, carcaças e produtos germinais, tendo em conta o impacto desse tipo de transporte no ambiente, assim como na saúde e no bem-estar animal.

A Comissão Europeia tem exortado os Estados-membros para se absterem de transportar animais vivos durante os meses de temperatura mais elevada, o que em Portugal vem sendo ignorado, mantendo-se os transportes de animais vivos em camiões e embarcações nessas circunstâncias especialmente prejudiciais para o bem-estar animal.



Infelizmente, constata-se, assim, que Portugal tem estado não só em contraciclo com as linhas programáticas e regulamentares estabelecidas pela União Europeia, como vem incumprindo os objetivos do Regulamento (CE) n.º 1/2005 conjugado com o citado artigo 13.º do TFUE, os quais obrigam os Estados-membros à adoção de medidas de execução que assegurem o bem-estar dos animais no âmbito do transporte.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo, concretamente ao Ministério da Agricultura, que:

1. Altere o posicionamento defendido no Conselho de Ministros da Agricultura e Pescas da União Europeia no que respeita ao transporte de animais vivos na União Europeia e para países terceiros;
2. E que, conseqüentemente, no âmbito do processo de revisão da legislação em causa, dê primazia à defesa do bem-estar animal, acompanhando as recomendações do Parlamento Europeu, o previsto no Regulamento (CE) n.º 1/2005 e no artigo 13.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), nomeadamente com vista a que se concretize a redução dos tempos de viagem em geral na UE e o fim da exportação de animais vivos, por via marítima, para países terceiros.